



19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 119

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 17 de agosto de 1964, faz baixar a seguinte resolução:-

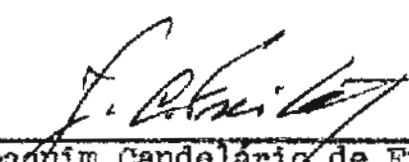
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-


Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de sete (7) Vereadores, para representar esta Câmara no IX Congresso Estadual de Municípios.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

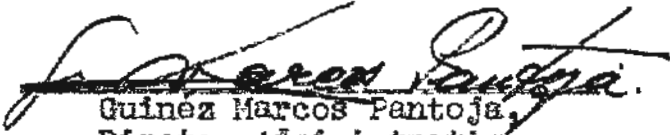
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. (18/8/1964)

  
Joaquim Candelário de Freitas,  
1º Secretário

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
Guinez Marcos Pantoja,  
Diretor Administrativo.